

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO**
2 **DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
3 **BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM) – CAMPUS CENTRO**
4 **OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-**
5 **REI.** Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, às treze horas e sete minutos,
6 na sala de reunião das secretarias de Pós-Graduação, do Campus Centro Oeste Dona
7 Lindu, iniciou-se a quadragésima sexta reunião ordinária do Colegiado do PMBqBM da
8 Universidade Federal de São João Del Rei, presidida pela professora Vanessa Faria
9 Cortes, para cumprir a seguinte pauta: **1) Aprovação de ata da 45ª reunião ordinária**
10 **de colegiado; 2) Nomeação da Comissão para avaliação de teses e dissertações e 3)**
11 **Definição de orientação dos alunos: Carlos Henrique Gonçalves Costa e Ricardo**
12 **Luiz de Ramos Faria.** Estiveram presentes à reunião os seguintes professores: Vanessa
13 Faria Cortes, Helder Magno Silva Valadares, Luciana Estefani Drumond de Carvalho,
14 Valéria Ernestânia Chaves e a discente Duane Gischewski Pereira. Antes de iniciar,
15 Vanessa pediu a inclusão do ponto de pauta: **4- Revisão da Instrução Normativa nº**
16 **001 de 23/05/2017 (Instrução sobre Bolsas).** A inclusão foi aprovada por todos.
17 Iniciando a pauta, a ata da 45ª reunião foi aprovada e assinada pelos presentes. Passando
18 ao item **2- Nomeação da Comissão para avaliação de teses e dissertações,** Vanessa
19 explicou que é necessário nomear a comissão que avaliará as teses e dissertações dos
20 alunos que ainda não se qualificaram. De acordo com a secretaria deverão ser avaliados
21 7 (sete) alunos de doutorado e 4 (quatro) alunos de mestrado. Foi feito um breve
22 levantamento de como poderiam ser divididos os alunos por professor. Logo após,
23 decidiu-se por enviar um e-mail sugerindo os nomes para compor a comissão e, solicitar
24 manifestação de disponibilidade, até o dia 05/03 (cinco de março). Prosseguindo com a
25 pauta, **3- Definição de orientação dos alunos: Carlos Henrique Gonçalves Costa e**
26 **Ricardo Luiz de Ramos Faria,** Vanessa explicou que, dos alunos matriculados neste
27 primeiro semestre de 2020 (dois mil e vinte), dois alunos não indicaram orientador no
28 formulário de matrícula. Inicialmente foi tratado do caso do discente Ricardo Luiz que
29 já foi aluno do professor Stênio. Vanessa informou que durante a entrevista ele
30 manifestou que iria procurar o professor Stênio. Mediante essa informação, foi decidido
31 contactar o professor Stênio para resolver a situação do discente Ricardo. Quanto ao
32 aluno Carlos Henrique, Vanessa informou que durante a entrevista ele disse que não
33 havia conversado com nenhum professor. Iniciou-se uma discussão para verificar qual
34 docente, estava mais apto para assumir a orientação de Carlos e foram pontuadas
35 questões como o limite de alunos por orientador estabelecido pela SBBq, a relação de
36 docentes que ofertou vaga no último processo seletivo, afinidades das linhas de pesquisa
37 dos docentes com a formação e experiência do aluno. Após análise, o colegiado chegou
38 ao consenso para indicar o nome do Professor Alexandro Galdino. Assim sendo, foi
39 solicitado à secretaria para enviar e-mail ao professor. Passando ao último ponto de
40 pauta, **4- Revisão da Instrução Normativa nº 001 de 23/05/2017 (Instrução sobre**
41 **Bolsas),** Vanessa iniciou explicando que existe uma situação atípica, porém que pode
42 ser recorrente de alunos que iniciam o curso no PMBqBM, são contemplados com bolsa,
43 não concluem o curso e, no futuro, prestam novo processo seletivo. Ela abriu a
44 discussão sobre a importância da Instrução Normativa prever, como proceder nesses
45 casos de reingresso, quanto à distribuição de bolsas. Houve uma breve discussão, e, no
46 entendimento do colegiado, não é viável conceder nova bolsa à um aluno que já teve
47 uma oportunidade e desistiu do curso. Foi avaliado que no texto da atual instrução
48 normativa, na seção de cancelamento, já consta que o aluno desistente da bolsa não
49 poderá concorrer à nova bolsa. Foi pontuado entretanto, que deveria constar um
50 impedimento na seção de concessão. Assim sendo, após discussão, decidiu-se por

51 incluir o seguinte artigo na Seção II - Critérios para concessão e distribuição de bolsas:
52 *Está impedido de concorrer à bolsa, todo aluno desligado e/ou não concluinte de curso*
53 *do PMBqBM, ainda que reingresse em novo processo seletivo, salvo se o desligamento*
54 *tiver ocorrido no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da matrícula. Esgotada a*
55 *pauta, a reunião encerrou-se às quatorze horas e vinte e cinco minutos. Nada mais*
56 *havendo a tratar eu, Soraia Aparecida Alves, lavrei a presente ata que depois de lida e*
57 *aprovada, será por mim e pelos presentes assinada.* _____

58 _____
59 _____
60 _____
61 _____
62 _____
63 _____
64 _____
65 _____
66 _____
67 _____
68 _____
69 _____
70 _____
71 _____
72 _____
73 _____
74 _____
75 _____
76 _____
77 _____
78 _____
79 _____
80 _____
81 _____
82 _____
83 _____
84 _____
85 _____
86 _____
87 _____
88 _____
89 _____
90 _____
91 _____
92 _____
93 _____
94 _____
95 _____
96 _____
97 _____
98 _____
99 _____
100 _____